



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Edital nº 123/2015, de 20 de outubro de 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, visando atender aos termos do Decreto nº 7.311/2010, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, e da Portaria Interministerial nº 129/2015-MEC/MP, de 23/02/2015, publicada no DOU de 24/02/2015, torna pública as informações pertinentes a reaplicação de provas para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do **Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, com o objetivo de preencher seu Quadro de Pessoal sob o Regime Jurídico Único, nos termos da Lei Federal nº 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, modificada pela Lei Federal nº 11.784/2008, de 22/09/2008, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, do Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008, do Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, e da Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, conforme estabelecido a seguir.

1. DO CARGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DO REGIME DE TRABALHO, DA LOTAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Serão reaplicadas as provas do Concurso Público para o cargo de nível E, detalhado no Quadro de Vagas a seguir:

Cód.	Cargo	Nível	Escolaridade/Requisito/Habilitação	Regime de Trabalho	Vagas			
					A/C ¹	PcD ²	Negros	Total
49	Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia (*) ou Licenciaturas (*)	40h	5	1	1	7

(*) Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura

¹ Ampla Concorrência

² Pessoas com Deficiência

1.2 Os cursos solicitados para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura, Cursos Superiores de Tecnologia) devem ser reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

1.3 As vagas de que trata o subitem 1.1 são para lotação em qualquer um dos *campi* do IFPB, de acordo com a necessidade da Instituição.

1.4 A remuneração a ser percebida pelos candidatos contratados corresponde ao vencimento básico – conforme indicado na tabela abaixo –, acrescido do valor do auxílio-alimentação (R\$ 373,00) e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação (auxílio pré-escolar, auxílio-transporte, adicional de insalubridade ou periculosidade), quando cabíveis.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Nível E	R\$ 3.666,54

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, a serem comprovados no momento da posse:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira – se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente ou visto Temporário V;

- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo, conforme estipulado neste Edital;
- e) idade mínima de 18 anos;
- f) aptidão física e mental, comprovada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90;
- h) não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- i) apresentar, no ato da posse, a documentação e os exames médicos listados no subitem 12.1.

4. DO CONCURSO

- 4.1 O Concurso Público para o cargo de servidor técnico-administrativo em educação, cujas atribuições encontram-se previstas na Lei nº 11.091/2005, sem prejuízo das previstas nas normas internas do IFPB, constará de uma **Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório**.
- 4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova objetiva e/ou realização dessa fora dos locais e horários determinados.
- 4.3 Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a) deixar de comparecer à Prova Objetiva;
 - b) durante o período de aplicação da prova:
 - burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
 - comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Concurso Público;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Concurso Público, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
 - tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - recusar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização da prova Objetiva;
 - afastar-se da sala de aplicação da prova objetiva sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo definido no subitem 5.15.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 A Prova Objetiva será realizada na data provável de **15 de novembro de 2015**, conforme horário estabelecido a seguir:
- a) **Cargos de Nível E: das 08h às 12h (horário oficial local).**
- 5.2 A **Relação dos Locais de Prova** será divulgada até o dia **05 de novembro de 2015** no portal do IFPB, no endereço http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/Professor-TecnicoAdministrativo/Concurso_Administrativo_Edital_63-2015.
- 5.3 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo 2 (dois pontos) e contendo 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta.
- 5.3.1 À Prova Objetiva serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.3.2 Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas.
- 5.4 O candidato deverá marcar, no Cartão-Resposta, uma única alternativa que julgar correta, não ultrapassando o limite dos círculos/bolhas.
- 5.4.1 Serão consideradas erradas questões que contenham mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 5.5 As questões da Prova Objetiva versarão sobre as matérias discriminadas abaixo, com a seguinte distribuição de questões:
- a) Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões;
- b) Legislação do Serviço/Servidor Público Federal – 10 (dez) questões;
- c) Noções de Informática – 05 (cinco) questões; e
- d) Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões.
- 5.6 O acesso ao prédio do local de realização da Prova Objetiva ocorrerá a partir das 7h20min (horário oficial local).
- 5.7 O candidato que chegar após o fechamento dos portões (8h) não poderá realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.8 Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da Prova Objetiva, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, bem como o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.8.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 5.9 Para fazer a prova, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, **caneta esferográfica de corpo transparente na cor azul ou preta.**
- 5.10 Nas salas específicas para realização das provas, não será permitido ao candidato portar qualquer material alheio à realização da prova, tais como boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como “chave eletrônica de carro”, bem como qualquer material impresso.
- 5.10.1 Caso o candidato esteja portando algum(ns) dos itens mencionados acima, deverá avisar aos fiscais, no momento da identificação, na sala de aplicação de provas. Os fiscais providenciarão os meios de acomodação de tais pertences antes do início da aplicação das provas.
- 5.11 Caso algum dos itens citados no item 5.10 seja encontrado com o candidato, a partir do início da aplicação das provas, este será automaticamente eliminado do certame.
- 5.12 O candidato terá o tempo máximo de **04 (quatro) horas** para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta.
- 5.13 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorridas **02 (duas) horas** do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas.
- 5.14 O candidato só poderá levar o Caderno de Provas depois de transcorridas **03h30min (três horas e meia)** do início da aplicação das provas.
- 5.15 A avaliação da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.

- 5.16** Além das condições previstas nos subitens 4.3 e 5.11, será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação da Prova Objetiva, **portar quaisquer anotações referentes à prova, inclusive gabaritos para a simples conferência.**
- 5.17** As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 5.18** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, a fim de não comprometer o resultado da leitura ótica.
- 5.19** Na hipótese de alguma questão vir a ser anulada, o valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos participantes do Concurso Público.
- 5.20** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/Professor-TecnicoAdministrativo/Concurso_Administrativo_Edital_63-2015>, no dia **16 de novembro de 2015.**

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO GABARITO OFICIAL FINAL

- 6.1** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais da Prova Objetiva poderá fazê-lo a **partir das 7h até as 21h do dia 17 de novembro de 2015.**
- 6.2** Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:
- 6.2.1** Acessar o Formulário de Interposição de Recursos no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/Professor-TecnicoAdministrativo/Concurso_Administrativo_Edital_63-2015>, no módulo de acompanhamento; e
- 6.2.2** Preencher adequadamente os campos disponíveis – como nome do candidato, número de inscrição e cargo a que concorre – além de apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.
- 6.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax, Internet ou correio eletrônico.
- 6.4** Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o gabarito oficial final, serão divulgados no site do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/Professor-TecnicoAdministrativo/Concurso_Administrativo_Edital_63-2015>, **até o dia 03 de dezembro de 2015.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1** **A nota final do candidato será a pontuação obtida na Prova Objetiva.**
- 7.2** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
- 7.3** O número de candidatos aprovados nas listas de classificação geral e específica, a serem homologadas no Diário Oficial da União, obedecerá ao disposto no artigo 16, §1º, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.
- 7.4** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 7.5** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- mais idoso (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - com maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - com maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
 - com maior número de pontos na Prova de Legislação;
 - que tiver mais idade.
- 7.6** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do artigo 16, §3º, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.
- 7.7** Somente no caso de serem considerados os critérios listados no subitem 7.5 e mesmo assim o empate persistir é que se poderá observar o disposto no subitem anterior.
- 7.8** O resultado final do Concurso Público será divulgado **até o dia 21 de dezembro de 2015**, no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/Professor-TecnicoAdministrativo/Concurso_Administrativo_Edital_63-2015>, e será homologado por meio da publicação da lista de aprovados no Diário Oficial da União, obedecendo-se à ordem de classificação.

8. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2015

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da Relação dos Locais de Prova	05/11/2015
Realização da Prova Objetiva	15/11/2015
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	16/11/2015
Interposição de Recursos (Prova Objetiva)	17/11/2015
Resultados dos Recursos (Prova Objetiva)	03/12/2015
Resultado Final do Concurso Público	21/12/2015

As demais cláusulas previstas pelo **Edital 63/2015 de 04 de maio de 2015, retificado pelos Editais 64/2015, de 06 de maio de 2015, 94/2015 de 18 de junho de 2015 e 106/2015, de 09 de julho de 2015, continuam vigentes e válidas. Tais alterações visam exclusivamente possibilitar a reaplicação das provas referentes ao cargo previsto no item 1.1. do presente edital.**

João Pessoa (PB), 20 de outubro de 2015.

Ricardo Lima e Silva
Reitor em Exercício